



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - N° 876 Matinhos, 11 de Outubro de 2017.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

DECRETO N° 803/2017

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depreciação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

- I - até um 1 ano: 100% do valor do bem novo;
- II - entre 1 e 2 anos: 90% do valor do bem novo;
- III - entre 2 e 3 anos: 80% do valor do bem novo;
- IV - entre 3 e 4 anos: 70% do valor do bem novo;
- V - entre 4 e 5 anos: 60% do valor do bem novo;
- VI - entre 5 e 6 anos: 50% do valor do bem novo;
- VII - entre 6 e 7 anos: 40% do valor do bem novo;
- VIII - entre 7 e 8 anos: 30% do valor do bem novo;
- IX - entre 8 e 9 anos: 20% do valor do bem novo;
- X - acima de 9 anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Márcia Cunha

Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudir Lourenço
Luciane Andrea Veber
Soeli da Silva Doarte
Adriana Matioli Antonio

Secretaria Municipal de Saúde
Angela Ramos Rodrigues
Rosângela do Rocio Pereira Prost

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Luciana Dal Pont
José Carlos de Melo Viana
Rosemeri do Rocio Costa
Tais Andressa Ingrid Spina Fabro

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de A. e Silva

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos

Fassem
Jorge Antonio Nardin

Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
Reginaldo Mariano

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Salette Kuhnert
Paulo Ricardo da Silva Junior

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello

Departamento de Compras
Rinaldo Batista Nascimento

Departamento de Licitações
Verly Olivetti

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire
Nilton Carlos Schettini

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017, revogando o Decreto nº 661/2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

DECRETO N° 804/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e em face aos Ofícios 174/2017, 671/2017 e 675/2017, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Douglas Gabriel da Silva
Membro: Marcia Cunha

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Rafael Honorato dos Santos
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Rinaldo Batista Nascimento
Membro: Marcio Agenor Gasparin

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Paulo Ricardo da Silva Junior
Membro: Edson Alberto Ultrabo



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Membro: Salete Kuhnert

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Presidente: Jose Carlos de Melo Viana

Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Membro: Suzamara Dreher Cordeiro

Membro: Thiago Luiz Danilo Zamboni Kotinda

Membro: Luciana Dal pont

Membro: Julia Maria dos Santos Mendes

Membro: João Alboit

Membro: Renato Podbevsek

Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira

Membro: Marcia de Oliveira Machado

Membro: Daniel Kawakubo Bondezan

Membro: Orlando Ferreira

Membro: Osvaldo Fernandes de Mattos

Membro: Darlene Aparecida de Freitas

Secretaria Municipal de Assistência Social

Presidente: Claudir Lourenço

Membro: Adriana Mاتيoli Antonio

Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca

Presidente: David Antonio Pancotti

Membro: Deyves Souza Guedes

Membro: Takashi Yotsumoto

Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Presidente: Paulo César da Silva

Membro: Ulrich Kemp

Membro: Elton Silvério Viana de Lima

Membro: Gilson Paulak Correia

Membro: Sergio dos Santos

Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social

Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho

Membro: Dirce Nascimento dos Santos

Membro: Alessandro Natalício Cristo

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I- Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II - Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2º o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017, revogando o Decreto nº 608/2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

DECRETO Nº 805/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art.7º da Portaria Ministerial GMMS nº 1934 de 09 de outubro de 2003 decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gilceu Pereira Soutello

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
David Antonio Pancotti

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Edson Alberto Ultrabo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Paulo Soares de Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Jean Carlos Freire da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
João Carlos Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Carlos Alberto Pastoriza Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ivo Mendes Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Albertina Maria Deretti

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Marina Canesso Babiuk

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cristiane Ferreira da Maia Cruz

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Douglas Gabriel da Souza

OUVIDORIA MUNICIPAL

Adriano Tomczak

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

Geraldo Aparecido Firmino

PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ana Paula Carneiro

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Marcia De Oliveira Machado

CONTROLE DE ENDEMIAS

André Ricardo Hideo Matsuzaki

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz Carlos Teton Pereira

CORPO DE BOMBEIROS

Douglas Martim Konflanz

POLÍCIA MILITAR

Gisele Aparecida Lopes

POLÍCIA CIVIL

Cassio André Dias Conceição

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

Osvaldo Fernandes de Mattos

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MATINHOS

Helinson Pampuch

REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL

Nilson Bueno Lopes da Silva Filho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 331/2017, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

DECRETO N.º801/2017

Súmula: Concede aposentadoria a servidora VERA SANDRA TROGUE

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora VERA SANDRA TROGUE, RG. n.º 779.567-0-SESP-Pr, inscrita no CPF sob n.º 200,520.659-87, Matrícula 3247, ocupante do cargo público de Professor, Nível D1, Classe VII, Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 2.224,34.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 1.185.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta e cinco mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.18.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00	0
08.02.12.361.108.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00	103
08.02.12.361.108.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 370.000,00	104

08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	104
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 128.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00	104
10.01.18.542.111.2.121	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 50.000,00	0
10.01.18.542.111.2.121	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	R\$ 75.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.000,00	495
12.01.10.302.113.2.055	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00	303
12.01.10.302.113.2.055	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1689, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 10 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº 876/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0011444/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora MARCIA CUNHA matrícula nº. 530/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada no Gabinete Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 04 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

DECRETO 802/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 1.185.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta e cinco mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 1.185.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.007	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 1.000,00	0
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300.000,00	103
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 563.000,00	104
10.01.18.542.111.2.121	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 128.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.000,00	495
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 75.000,00	303



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº 875/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.000994/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS, matrícula nº. 5895/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de novembro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em

Matinhos 04 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº 877/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 140/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora Monique Ohana Viana Cabral, matrícula nº. 7631/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 04 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 878/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício nº 034/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **GISELE ROLIM JACOB** na matrícula nº 6889/8, ocupante do cargo público de Professor de língua inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 26 de setembro de 2017 a 24 de março de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 880/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 142/2017, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **KATIA REGINA GOMES FERREIRA**, matrícula nº 6360/6, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 883/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0011684/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ELISANDRA PENÉLOPE DE CASTRO DA SILVA**, matrícula nº. 5842/4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Procuradoria Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2017, revogando as disposições em

Matinhos 05 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 879/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 018/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **PAULO HENRIQUE DO PRADO RIBAS** matrícula nº. 7564/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 882/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0011651/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **BERNARDO ANTONIO ORZENN WAEISS** matrícula nº. 7564/7 ocupante do cargo público de Contador lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 884/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0010452/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARCIA MANZKE**, matrícula nº 5610/3 ocupante do cargo público de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2010 a 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DOS PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº885/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº227/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de novembro de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
7829/8	Francielly Dalla Vecchia	2016/2017
401/4	Sheila Cardoso	2014/2015
6624/9	Valdirene de Almeida	2016/2017
6699/0	Vanderleia Cristina Scaratti	2016/2017
6608/7	Vera Lucia Regis Krecinski	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº887/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 145/2017-GCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de novembro de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
5284/1	Jonatas Mesquita Lell	2015/2016
6264/2	Lauana Sentone	2015/2016
5534/4	Marcelo Ramos	2016/2017
5372/4	Odarli do Amaral Junior	2016/2017
5562/0	Orlando de Oliveira	2015/2016
5289/2	Oscar Jose Amado F. Moreira	2016/2017
5555/7	Ubirata Patrui	2015/2016
2216/0	Valdir Luiz	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº889/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 702/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de novembro de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
605/0	Alzira Santana Machado	2015/2016
2126/1	Elza da Silva	2014/2015
6714/8	Flavio Jose Pozzobon	2012/2013
6730/0	Paulo Sergio R.De Oliveira	2014/2015
5245/0	Roberto Costa	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº 886/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº227 /2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **NADIR APARECIDA DAMATA BOINA** matrícula nº. 1359/5, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº888/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 146/2017-GCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de **06 de novembro a 05 de dezembro de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
6351/7	David Alan de Freitas	2016/2017
6753/9	Jhonatha Denny da Silva	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº890/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº706/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **SONIA DE FATIMA DOS SANTOS** matrícula nº. 6081/0 ocupante do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº891/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 707/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de novembro de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
5202/7	Adilson Miquelasso	2012/2013
7525/6	Fabiola Kmiecik Gonçalves	2016/2017
5745/2	Jussara das Graças Purkot	2014/2015
7258/3	Luciane Freire Rodrigues	2016/2017
7492/6	Nathalia Batistela	2016/2017
7493/4	Viviane Pasqualeto Rodrigues	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº892/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 1165/2008 Art.82 §5º e em face ao ofício nº703/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ELOIR CARNIN** matrícula nº. 5587/5 ocupante do cargo público de **Técnico em Radiologia** lotado na Secretaria Municipal de Saúde 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 20 de novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 896/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 148/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **FERNANDES LEOPOLDO FERREIRA JR**, matrícula nº2219/5 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 12(doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 20 de novembro a 01 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 09 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº895/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 149/2017-GCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de novembro de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
5720/7	Cleiton José de Freitas Rosa	2015/2016
7653/8	Otoniel Carneiro Margarida	2016/2017
5196/9	Waldecir Carvalho	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 897/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº231 /2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **GLAUCINEIA BOGUCHEVSKI** matrícula nº. 7832/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de novembro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 10 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **EXPEDIENTE**
Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



ATOS DOS PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº898/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 721/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de novembro de 2017**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
5581/6	Arlene Lesniowski	2016/2017
512/6	Enilson Jose Graciotto	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº 860/2017

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 552/2017, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017, quais sejam:

ADRIANO LUIZ PEREIRA mat. 103-1 - Presidente
MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9 - Secretária

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Membro
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, mat. 5329-5- Membro
RUTHLENEMACEDO VIANA E SILVA - mat. 5673-1 - Membro

ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL -mat. -6666-4 - Suplente

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pelo servidor V.M.F., matrícula 5310-4, ocupante do cargo de Motorista da categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada no ofício de nº 0132/2017-GS-(RH) protocolo nº0683.0006970/2017, acerca de fatos ocorridos.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 25 de setembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº 873/2017

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 552/2017, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017, quais sejam:

ADRIANO LUIZ PEREIRA mat. 103-1 - Presidente
MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9 - Secretária

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Membro
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, mat. 5329-5- Membro
RUTHLENEMACEDO VIANA E SILVA - mat. 5673-1 - Membro

ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL -mat. -6666-4 - Suplente

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pela servidora F.A.L.R., matrícula 8052-7, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada no ofício de nº 644/2017-SMS/RH protocolo nº0683.0010993/2017, acerca de fatos ocorridos.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 02 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA nº 861/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto nº552/2017, designado pela Portaria abaixo descrita:

V.M.F., matrícula 5310-4, ocupante do cargo de Motorista da categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura,

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9 para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 25 de setembro de 2017.

ADRIANO LUIZ PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de

Processos de Sindicância

Decreto Municipal nº.552/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA nº 874/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto nº552/2017, designado pela Portaria abaixo descrita:

F.A.L.R., matrícula 8052-7, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9 para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 02 de outubro de 2017.

ADRIANO LUIZ PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de

Processos de Sindicância

Decreto Municipal nº.552/2017

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 139/2016 – PMM, firmado com a empresa **ATL COM SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 05.673.896/0001-93, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, com o valor de R\$ 9.212,50 (nove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2017 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 - PMM

PROCESSO Nº 172/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: JAMIL ALVES JUNIOR - ME

CNPJ Nº: 07.082.593/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE PORTÃO DE ENTRADA DA GUARDA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Reduzido:	3794	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3808	33.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3516	R\$ 1.010,00
Reduzido:	3832	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. J.
Desdobramento Reduzido	3834	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3517	R\$ 300,00

VALOR: R\$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 - PMM

PROCESSO Nº 157/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº: 19.036.659/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA, FILMADORA E ACESSÓRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	02 Poder Executivo		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido:	45	3.3.90.30.00.00	Material Consumo
Desdobramento Reduzido	56	33.90.30.29.00	Material para Audio, Video e Foto
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 2817	R\$ 1.294,91
Reduzido:	100	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	102	44.90.52.33.00	Equipamentos para Audio, Video e Foto
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 2116	R\$ 12.864,97

Secretaria:	06 Secretaria de Educ.Cultura e Esporte		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido:	1409	3.3.90.30.00.00	Material Consumo
Desdobramento Reduzido	4451	33.90.30.29.00	Material para Audio, Video e Foto
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 2113	R\$ 907,90
Reduzido:	1541	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1548	44.90.52.33.00	Equipamentos para Audio, Video e Foto
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 2114	R\$ 2.045,00

VALOR: R\$17.080,98(dezessete mil, oitenta reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 065/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ Nº 01.669.438/0001-20**, do item 01 no valor de R\$64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais), do item 02 no valor de R\$99.820,00 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2017 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017 - PMM

PROCESSO Nº 173/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: A. F. O PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 04.722.339/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM PARA SALA DE RAIOS-X DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Serviços da UPA		
Reduzido:	3658	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5030	3.3.90.39.05.02	Serviços Técnicos Profissionais - Engenharia
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 3520	R\$ 1.150,00

VALOR: R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME**, do item 01 no valor de R\$6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais), do item 02 no valor de R\$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), do item 03 no valor de R\$787,00 (setecentos e oitenta e sete reais), do item 04 no valor de R\$627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), do item 05 no valor de R\$2.438,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais), do item 06 no valor de R\$3.049,00 (três mil e quarenta e nove reais), do item 07 no valor de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais), do item 08 no valor de R\$197,00 (cento e noventa e sete reais), do item 09 no valor de R\$1.037,00 (um mil e trinta e sete reais), do item 10 no valor de R\$317,00 (trezentos e dezessete reais), do item 11 no valor de R\$426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), do item 12 no valor de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e do item 13 no valor de R\$89,98 (oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA, FILMADORA E ACESSÓRIOS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 079/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **CWR COMERCIAL LTDA - ME CNPJ:10.524.856/0001-46**, do item 02 no valor de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) e do item 03 no valor de R\$4.024,95 (quatro mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). A empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ:27.821.705/0001-26**, do item 4 no valor de R\$54.369,90 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E AQUECEDORES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 038/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇA PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER - MODELO DCP 8080DN**, em favor da empresa **ANDRADE SANTINI INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.149.007/0001-03, no valor global de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 10 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2017 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BLINDAGEM PARA SALA DE RAIOS-X DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, em favor da empresa **A. F. O PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ N.º 04.722.339/0001-52, no valor de **R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 10 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 039/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE PORTÃO DE ENTRADA DA GUARDA MUNICIPAL**, em favor da empresa **JAMIL ALVES JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.082.593/0001-21, no valor global de **R\$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 10 de outubro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura **PODE** e **DEVE**:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura **NÃO PODE** e **NÃO DEVE**:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº. 056/2017 – PSS

O Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 404/2017 resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Homologação do resultado final dos candidatos ao cargo de **Técnico em Enfermagem** do Processo Seletivo Simplificado – PSS considerando os itens 10.4 e 11.1 previsto no Edital nº. 047/2017.

Classificação	Inscrição	CPF	Nome do candidato	Nota
1	43	715.389.339-34	MARCIA CANUTO DOS SANTOS	46,0
2	36	690.760.731-04	PAULO JOSÉ JACINTO	33,0
3	24	821.344.809-04	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	29,0
4	30	810.003.161-49	ROSMERY GIRARDELLO	29,0
5	45	827.449.559-49	MARIA DO CARMO MACHADO	26,0
6	16	026.071.919-63	SIDINEI SANTOS ARAUJO	25,0
7	14	046.701.979-75	JANE MIRANDA	23,0
8	20	073.200.799-25	BRUNA DIENYS MATOSO DE CARVALHO	21,0
9	37	804.880.569-34	MARIA RAIMUNDA PINTO	20,0
10	38	517.731.399-91	MARILENE ALVES DE ARAUJO SANTOS	19,0
11	25	049.783.659-96	LUCI DE FREITAS BORBA	19,0
12	26	067.190.799-99	PAMELA MARTINS BISSON	19,0
13	56	426.735.009-44	TEREZINHA DE FATIMA SANTOS DE PAULA	17,0
14	17	083.105.469-71	MICHELE IONARA OLIVEIRA	17,0
15	5	184.077.488-62	JUSSARA APARECIDA DOS RENICHE	16,0
16	22	057.644.829-09	DIONISIA BARCELOS RENICHE	16,0
17	51	082.295.619-58	FRANCELINE AGUIAR CUSTODIO DA SILVA	15,0
18	52	058.642.989-13	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	15,0
19	8	018.858.419-65	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	14,0
20	44	067.719.459-52	MAGDA GARBUJO PEREIRA	14,0
21	55	077.904.169-01	JESSICA FERNANDES MOREIRA	14,0
22	9	027.819.629-29	LUISA SANTOS	13,0

23	29	021.531.429-89	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	13,0
24	12	029.250.389-05	MICHELE CAROLINE LOUREIRO DOS SANTOS	13,0
25	32	036.293.919.-58	ANA MARIA DA SILVA	13,0
26	23	098.834.849-76	CAROLYNE SILVA DIAS GARVIN	13,0
27	11	063.733.439-60	EULA GOMES DA SILVA	11,0
28	49	590.182.679-53	JANICE DA SILVA CARVALHO	12,0
29	21	454.893.191-00	NEUZA JOSE DA SILVA	12,0
30	54	032.208.409-14	ALESSANDRAMARIA DA ROCHA GOMES	12,0
31	18	311.232.868-09	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	12,0
32	53	016.535.759-21	ANDREA SILVA AGUIAR	11,0
33	3	042.511.339-60	LILIANE DE LIMA	11,0
34	13	064.590.870-70	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	11,0
35	2	059.654.369-71	CARLA MARIA CARDOSO	11,0
36	42	077.028.488-47	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA GERALDO	10,0
37	7	372.519.459-91	ANA ROSA CARNEIRO AYRES	10,0
38	10	838.717.809-87	ROSELI APARECIDA WENER	10,0
39	31	644.245.379-00	MARIA ZELIA DA SILVA FERNANDES	10,0
40	46	707.222.939-68	LUCIANA GONÇALVES PIRES	10,0
41	34	818.881.719-87	IVAMARA CRISTIN ALONSO DO PRADO	10,0
42	15	830.297.709-82	IVANILDA EREIRA MARQUES AGOTTANI	10,0
43	41	682.699.519-00	DIORANDINA ALVES	10,0
44	4	030.749.569-84	VANESSA ALVES CARDOSO	10,0
45	27	027.422.979-01	SAMANTHA KISILEVITCH ALVES	10,0
46	48	872.745.231-04	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	10,0
47	28	044.453.219-66	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA	10,0
48	1	051.035.999-02	LIDIANE SILVA CORDEIRO	10,0
49	35	053.114.719-30	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	10,0
50	50	041.857.179-11	MARIA ELISA MENDES BUENO	10,0
51	19	047.470.169-70	CLEONICE SOARES DENCK	10,0
52	40	060.695.469-46	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	10,0
53	6	057.009.429-17	JANAIANA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	10,0
54	47	057.306.539-58	KELI CRISTINA PRADO	10,0
55	39	053.742.739-22	RODRIGO SANTANA ULTRABO	10,0
56	33	038.291.439-23	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	8,0

Matinhos, 09 de Outubro de 2017.

Maria Teresinha Nicolotti
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

EDITAL 057-2017 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº003/2015, Divulga o resultado final da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e do EXAME ADMISSÃO, referente a 3ª etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados APTOS nos dois requisitos acima, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, no dia 16 de outubro de 2017 às 09h:00min, para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo	Pericia Médica	Avaliação Psicológica
Paulo Roberto Salvador	Professor de Educação artística	APTO	APTO
Adriane Valentim do Amaral Smaka	Professor de Educação artística	APTA	APTA
Joao Pedro Broska da Cruz	Professor de Educação artística	APTO	APTO

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 10 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº.058/2017

O Prefeito do Município de Matinhos Ruy Hauer Reichert convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado conforme edital nº056/2017, a comparecer no prazo de 05 (cinco), a partir da data de publicação deste edital, munida dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 13.1 do Edital de abertura do PSS nº 047/2017.

Os documentos deverão ser entregues, das 13h30min às 16h00min do dia 17 de outubro de 2017, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico em Enfermagem - PSS	Marcia Canuto dos Santos	1º	Unidade de Saúde Tabuleiro

Matinhos, 11 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017 - PMM

PROCESSO Nº 138/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ N.º 24.706.364/0002-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BAÚ, VANS DE PASSAGEIROS E FURGÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	639	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.1002		
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
Reduzido: 865	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	871	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	936		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1541	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1554	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1555	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1562	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Reduzido: 3262	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3269	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3430	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	5089	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	5090	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UNIT	TOTAL
01	3	UND	<p>Veículo Van teto alto original de fábrica, zero km, ano/modelo do exercício corrente ou última versão, com capacidade mínima para transporte de 15 passageiros, motor com potência mínima de 140 cv.</p> <p>Cor sólida branca, combustível óleo diesel, tração traseira c/ controle de tração. Ar condicionado, limpador e desembaçadores traseiro e dianteiro, ar quente, retrovisores externos com comando elétrico interno, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, rádio/USB ou superior com distribuição de som através de no mínimo 04 auto falantes; brake-light na porta traseira, sistema de antibloqueio de freios (ABS) com distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD), com porta lateral</p>	<p>Mercedes Benz Sprinter CDI 415 2017-2018</p>	155.000,00	465.000,00

			<p>corrediça/deslizante, câmbio com mínimo de 06 marchas à frente e 01 à ré. O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do município de Matinhos devendo atender padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos de trânsito (Proconve, Conama e Contran). A garantia do veículo deverá ser no mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.</p>			
02	1	UND	<p>Veículo tipo furgão teto alto, PBT homologado no mínimo de 3.800 Kg, volume de carga no mínimo de 14m³, zero Km, ano/modelo do exercício corrente ou última versão, motor com potência mínima de 140 cv.</p> <p>Cor sólida branca, combustível óleo diesel, tração traseira c/ controle de tração. Ar condicionado, desembaçador dianteiro, ar quente, retrovisores externos com comando elétrico interno, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, rádio/USB ou superior; brake-light na porta traseira, sistema de antibloqueio de freios (ABS) com distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD), piso naval com ancoragem e revestimento lateral no mínimo até a metade da zona de carga, com porta lateral corrediça/deslizante, câmbio com mínimo de 06 marchas à frente e 01 à ré. O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do município de Matinhos devendo atender padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos de trânsito (Proconve,</p>	Mercedes Benz Sprinter CDI 415 2017-2018	136.000,00	136.000,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

			Conama e Contran). A garantia do veículo deverá ser no mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.			
04	3	UND	<p>Caminhão 0 Km, ano/modelo do exercício corrente ou última versão, PBT mínimo de 8.150 kg, com motor turbo 04 cilindros e potência mínima de 155cv, diesel, mínimo de 05 velocidades a frente e 01 a ré, direção hidráulica, freios ABS, rádio AM/FM com entrada USB ou superior.</p> <p>Equipado com baú com medidas mínimas de 5m. de comprimento, 2,25m. de altura, 2,2m largura, com sistema de iluminação interna, travessas integradas em longarinas, ambas em perfil de chapa dobrada tipo U em aço estrutural ASTM A36, processo de fixação por solda MIG com sistema de interligação por mãos francesas, reforço de pontos de maior solicitação na base; quadro frontal e painéis laterais em duralumínio frisado com espessura mínima de 0,8mm, fixação por arrebites em liga 6061 T-6, quadro de alumínio estruturado ou aço galvanizado, cantos em duralumínio; Quadro traseiro em perfis dobrados em aço carbono - qualidade SAE 1020; Porta traseira com folhas duplas com abertura total, estrutura com perfis em duralumínio estruturado modelo paleteiro, revestimento externo em chapa de alumínio corrugado, dobradiças em aço, fechos sob</p>	Mercedes Benz Acello 815/37 2017-2018	185.000,00	555.000,00

			<p>pressão, com porta cadeado; Porta lateral com abertura de 0,80 x 2,00m estrutura com perfis em duralumínio estruturado, revestimento externo em chapa de alumínio corrugado, dobradiças em aço, fechos sob pressão, com porta cadeado, quadro de aço SAE 1020; Teto em duralumínio corrugado ou aço galvanizado com espessura mínima de 0,5mm sem emendas verticais, fixação por arrebites em liga 6061 T-6, quadro de alumínio estruturado ou aço galvanizado; Vedação com garantia total contra entrada de água; Assoalho em compensado Naval com mínimo de 18mm de espessura, fixação por parafusos auto-atarraxantes; A vedação com teste de estanqueidade efetuado conforme ensaio determinado pela NBR 5966 da ABNT. O veículo deverá ser entregue em nome do município de Matinhos devendo atender padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos de trânsito (Proconve, Conama e Contran). Pintura do caminhão e baú na cor branca, adesivos conforme modelo a ser fornecido. A garantia do veículo deverá ser no mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.</p>			
						TOTAL R\$1.156.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 - PMM

PROCESSO Nº 110/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N.º 01.669.438/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Red	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Red	2098	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Red	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Prog:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Prê escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Red	4287	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Red	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2.500	UND	Mochila escolar para alunos da Educação Infantil. Tecido: Composição: 100% Poliéster na cor pantone na cor 16-6024 TPX, gramatura 340gm ² , trama dtex 360, denier 324 cv, 1% urdume dtex 360 denier 324 cv 01% e poliéster na cor azul royal com gramatura mínima de 400gm ² . Com aplicação de hidro repelente. Medidas	25,63	64.075,00

aproximadas: Altura 33cm; largura 29cm; fundo 11cm costas, folis alças na cor azul Royal, frente e parte de cima e folis do zíper do bolso na cor tpx 16-6024; fechamento do zíper na cor verde bandeira com 49 cm e com 02 cursores niquelados.

Costas: almofadadas com espuma pac de 04 mm. Forro interno em poliamida 70 plastificado na cor preta. Com uma costura reforçada em forma de v invertida a 18cm aproximadamente da base sobre a mesma. Visor em cristal com 0,20cm e medindo aproximadamente 11cm e com uma altura 8cm. Costurado com abertura lateral. Bolso frontal: altura 25cm, largura 22 cm, fundo 04 cm, aproximadamente. Fechamento com zíper Nº 08 na cor azul royal e cursor niquelado, e vivo verde bandeira, zíper com 38cm. Folis de baixo, azul e folis de cima pantone tpx 16-6024, sobre o mesmo bolso chapado com zíper, parte de cima medindo 08 cm altura por 22cm largura parte de baixo com 16cm de altura e 22cm largura aproximadamente. Com estampa do Brasão do Município de Matinhos com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS". Alças: 02 alças de cima em formato anatômico, comprimento 28cm, largura 06 cm aproximadamente, almofada com espuma contornada em cadaço de 25mm na cor verde bandeira. Extremidades com um cadaço de 07cm de comprimento dobradas na cor verde bandeira de 25mm. Regulador tripo de 25mm na cor verde bandeira. Alça de mão de 23 cm de comprimento, na cor verde bandeira de 25mm, costurada em um reforço tipo travessa nas costas com a mesma fita com 27cm de comprimento que ultrapasse a poliamida interna para maior reforço. Alças de baixo. 02 presas em triangulo na base inferior com medidas de 06 x 06 x 09cm em tecido azul Royal. Fita Cadaço: em polipropileno com gramatura de 1271,80g/m², trama tex 121, dtex 1216, denier 1094 cv. 2%, urdume tex 239, dtex 2391, denier 2152 cv 5%. Bolso Lateral: em tela spacer mesh shape na cor azul royal com 15 cm de altura e 20 cm de largura acabamento na parte superior com elástico de 25mm costurado internamente em uma barra de 2,5cm onde o mesmo ficara invisível.

ESTOJO: Confeccionado em nylon 600 na cor verde bandeira (pantone 17-5641 TCX) medindo 21 x 10 x 8cm, com acabamento em vivo na cor verde bandeira, zíper na cor verde bandeira medindo 21cm e um cursor niquelado com o nome da PREFEITURA em escrita na cor vermelha. Arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

- A empresa vencedora deverá apresentar amostra de uma peça conforme especificações acima sendo necessária a impressão do Brasão do Município na amostra para comprovação das



ATOS DO PODER EXECUTIVO

futuras entregas, devendo ainda apresentar certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que a mochila atende às normas da ABNT NBR 15236:2009, que especifica requisitos de segurança dos materiais destinados a crianças menores de 14 anos, em atividades educativas em grupos ou individuais.

02	3.500	UND	<p>Mochila escolar para alunos do Ensino Fundamental.</p> <p>Tecido: Composição: 100% Poliéster na cor pantone na cor 16-6024 TPX, gramatura 340gm², trama dtex 360, denier 324 cv, 1% urdume dtex 360 denier 324 cv 01% e poliéster na cor azul royal com gramatura mínima de 400gm². Com aplicação de hidro repele. Medidas aproximadas: Altura 40cm; largura 30cm; fundo 12cm costas, folis alças na cor azul Royal, frente e parte de cima e folis do zíper do bolso na cor tpx 16-6024; fechamento do zíper na cor verde bandeira com 49 cm e com 02 cursores niquelados.</p> <p>Costas: almofadadas com espuma pac de 04 mm. Forro interno em poliamida 70 plastificado na cor preta. Com uma costura reforçada em forma de v invertida a 18cm aproximadamente da base sobre a mesma. Visor em cristal com 0,20cm e medindo aproximadamente 11cm e com uma altura 8cm. Costurado com abertura lateral. Bolso frontal: altura 28cm, largura 24 cm, fundo 04 cm, aproximadamente. Fechamento com zíper Nº 08 na cor azul Royal e cursor niquelado, e vivo verde bandeira, zíper com 38cm. Folis de baixo, azul e folis de cima pantone tpx 16-6024, sobre o mesmo bolso chapado com zíper, parte de cima medindo 10cm altura por 22cm largura parte de baixo com 18cm de altura e 22cm largura aproximadamente. Com estampa do Brasão do Município de Matinhos com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS". Alças: 02 alças de cima em formato anatômico, comprimento 35cm, largura 06cm aproximadamente, almofada com espuma contornada em cadaço de 25mm na cor verde bandeira. Extremidades com um cadaço de 07cm de comprimento dobradas na cor verde bandeira de 25mm. Regulador tripla de 25mm na cor verde bandeira. Alça de mão de 23 cm de comprimento, na cor verde bandeira de 25mm, costurada em um reforço tipo travessa nas costas com a mesma fita com 27cm de comprimento que ultrapasse a poliamida interna para maior reforço. Alças de baixo. 02 presas em triangulo na base inferior com medidas de 06 x 06 x 09cm em tecido azul Royal. Fita Cadaço: em polipropileno com gramatura de 1271,80g/m², trama tex 121, dtex 1216, denier 1094 cv. 2%, urdume tex 239, dtex 2391, denier 2152 cv 5%. Bolso Lateral: em tela spacer mesh shape na cor azul Royal com 15 cm de altura e 20 cm de largura acabamento na parte superior com elástico de 25mm costurado internamente em uma barra de 2,5cm onde o mesmo ficara invisível.</p> <p>ESTOJO: Confeccionado em nylon 600 na cor verde bandeira (pantone 17-5641 TCX) medindo 21 x 10 x 8cm, com acabamento em vivo na cor verde bandeira, zíper na cor verde bandeira medindo 21cm e um cursor niquelado com o nome da PREFEITURA em escrita na cor vermelha. Arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>- A empresa vencedora deverá apresentar amostra de uma peça conforme especificações acima sendo necessária a impressão do Brasão do Município na amostra para comprovação das futuras entregas, devendo ainda apresentar certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que a mochila atende às normas da ABNT NBR 15236:2009, que especifica requisitos de segurança dos materiais destinados a crianças menores de 14 anos, em atividades educativas em grupos ou individuais.</p>	28,52	99.820,00
			TOTAL	R\$163.895,00	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - PMM

PROCESSO Nº 135/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ N.º 10.524.956/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE VENTILADORES E AQUECEDORES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2049		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3282	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3285	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional	10.301.0113.2050		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica		
Reduzido: 3430	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3435	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional	10.301.0113.1014		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Equipamentos para Unidade de Saúde		
Reduzido: 4641	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4898	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3130	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4899	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	500		
Funcional	10.302.0113.2055		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3649	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional	10.304.0114.2056		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo Vigilância em Saúde		
Reduzido: 4589	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4900	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - PMM

PROCESSO Nº 135/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ N.º 27.821.705/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3265	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica		
Reduzido: 3430	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3435	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.1014		
Projeto/Atividade:	Equipamentos para Unidade de Saúde		
Reduzido: 4641	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4898	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3130	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4899	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	500		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3649	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo Vigilância em Saúde		

Fonte de Recurso:	497		
Reduzido: 3754	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3757	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIT	TOTAL
02	6	UND	Aquecedor portátil de ambiente por termoventilação, potência mínima de 1500w, multifuncional: aquece, ventila e desumidifica, com controle de temperatura com mínimo de dois níveis de aquecimento e um de ventilação, compacto, com luz indicadora de funcionamento, com dispositivo contra superaquecimento, com alça para transporte, com botão regulador de potência, com hélice do ventilador, com grade de segurança, cor branca, com dimensões mínimas de: Altura 22cm, largura 24cm, Profundidade 12cm, Peso mínimo de 900gr, 110 volts. Garantia de 01(um) ano	Ventisol A1	142,50	855,00
03	15	UND	Ventilador de teto, cor branca, 3 pás, mínimo de 3 velocidades com controle remoto, potência mínima de 130w, com luminária compatível para até duas lâmpadas (60W ou 2 eletrônicas de até 20W), lustre com aprox. 30cm de diâmetro, fixadores em nylon e base do lustre com pintura eletrostática com manual e instalação. Garantia de 01(um) ano	Ventisol Wind Light	268,33	4.024,95
					TOTAL	R\$4.879,95

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Reduzido: 4589	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4900	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	497		
Reduzido: 3754	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3757	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIT	TOTAL
04	30	UND	Ar condicionado split 12.000 BTUs, quente e frio (reverso), automático, aquece, refrigera, ventila, eficiência energética classe A, controle remoto com display de cristal líquido, filtro removível, função timer, compressor rotativo e silencioso, potencial mínimo de 1100W, várias velocidades (auto, baixo, médio e automático), com vazão de ar mínima de 450m³/h, funções especiais (sleep, swing, turbo), 220 volts, deve acompanhar suporte para instalação, manual de instruções em língua portuguesa, tubo para o dreno, bandagem, parafusos e buchas, com Certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01(um) ano.	Elgin HEQI12B2IA HEQE12B2IA	1.812,33	54.369,90
					TOTAL	R\$54.369,90

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 - PMM

PROCESSO Nº 073/2017 – PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

CNPJ N.º 02.607.956/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido:3167	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3176	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3208	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Red	3210	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.301.0113.2053		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3479	Categoria Econ:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Red	3480	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3474	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Redu	3475	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
08	1.400	AMP	Ácido ascórbico 100mg/5ml - ampola injetável.	Hipofarma	0,69	966,00
12	300	FRC	Adenosina 6mg/2mL	Hipolabor	10,16	3.048,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

15	3.000	UND	Albendazol 400mg comprimido mastigável.	Geolab	0,46	1.380,00
17	3.000	UND	Alendronato de sódio 70mg comprimido.	Elofar	0,30	900,00
31	240.000	UND	Besilato de anlodipino 5mg comprimido.	Geolab	0,03	7.200,00
37	600	AMP	Bromidrato de fenoterol 5mg /ml solução oral 20 ml	Hipolabor	2,70	1.620,00
38	200	UND	Bromoprida 4mg/ml solução oral-gotas 20ml.	Mariol	0,93	186,00
39	5.000	AMP	Bromoprida injetável 50mg/ml ampola injetável	Hipolabor	0,82	4.100,00
40	800	UND	Budesonida 32mcg/dose sprty nasal 120 doses.	Biosintética	17,50	14.000,00
49	60.000	UND	Carbonato de cálcio 1500mg equivalente a 600mg de cálcio elementar+vitamina D 400Ui comprimido.	Bionatus	0,18	10.800,00
54	55.000	UND	Carvedilol 12,5mg comprimido.	EMS	0,16	8.800,00
55	15.000	UND	Carvedilol 25mg	EMS	0,24	3.600,00
59	50.000	UND	Cefalexina monoidratada 500mg drágeas.	Teuto	0,43	21.500,00
63	3.000	FR	Ceftriaxona 500mg I.M. frasco-ampola injetável com diluente lidocaína 1% 3,5ml	Eurofarma	7,06	21.180,00
84	6.000	UND	Cloridrato de amitriptilina 75mg	EMS	0,23	1.380,00
85	20.000	UND	Cloridrato de biperideno 2mg comprimido.	Cristália	0,24	4.800,00
87	100	UND	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% sem vaso 20ml inj. Estojo steril pack.	Hipolabor	2,84	284,00
99	500	AMP	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	Hipolabor	1,30	650,00
113	13.000	UND	Cloridrato de metoclopramida 10mg comprimido.	Hipolabor	0,08	1.040,00
120	10.000	AMP	Cloridrato de ranitidina 50mg/ml ampola injetável.	Hipolabor	0,43	4.300,00

126	18.000	UND	Cloridrato de clorpromazina 25mg cpr.	Cristália	0,22	3.960,00
127	5.000	AMP	Complexo B ampola injetável	Hipofarma	0,83	4.150,00
134	70.000	UND	Diazepan 5m g comprimido.	Santisa	0,04	2.800,00
137	12.000	AMP	Diclofenaco sódico 75mg/ml ampola injetável.	Farmace	0,57	6.840,00
149	2.000	AMP	Dipropionato+Fosfato de Betametasona 5mg/ml ampola injetável.	Cristália	4,61	9.220,00
150	24.000	UND	Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido	EMS	0,14	3.360,00
166	4.500	UND	Finasterida 5mg comprimido.	Aurobindo	0,36	1.620,00
171	3.000	UND	Fosfato de codeína 30mg+paracetamol 500mg comprimido.	Geolab	0,32	960,00
172	800	FRC	Fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml + Fosfato de sódio Dibásico 0,06g/ml frasco 130 - 133ml	Cristália	5,90	4.720,00
173	10.000	AMP	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/2,5ml frasco - ampola injetável.	Hipofarma	0,74	7.400,00
174	1.800	UND	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml solução oral 120ml.	Hipolabor	5,58	10.044,00
176	3.000	AMP	Furosemida 20mg/ml ampola injetável	Hipolabor	0,49	1.470,00
177	250.000	UND	Furosemida 40mg comprimido.	Hipolabor	0,04	10.000,00
180	350.000	UND	Glibenclamida 5mg comprimido.	Geolab	0,03	10.500,00
188	500	AMP	Haloperidol 5mg/ml ampola injetável.	Hipofarma	0,90	450,00
191	200	UND	Heparina sódica 5.000 UI/5ml frasco-ampola injetável	Blau	11,36	2.272,00
192	520.000	UND	Hidroclorotiazida 25mg comprimido.	Cimed	0,02	10.400,00
199	6.000	CMP	Isoflavona 150mg	Pharma Science	0,42	2.520,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

204	6.000	UND	Levodopa 200 mg + coridrato benserazina 50mg comprimido	Ache	2,03	12.180,00
214	250.000	UND	Maleato de enalapril 20mg comprimido.	Clmed	0,05	12.500,00
226	3.000	AMP	Midazolam 15mg/ml 3ml ampola injetável	Hipolabor	1,07	3.210,00
228	36.000	UND	Nimesulida 100mg comprimido.	Cimed	0,06	2.160,00
231	1.500	UND	Nistatina 25.000UI pomada ginecológica 60g	Teuto	4,04	6.060,00
238	900	UND	Olanzapina 10mg comprimido.	EMS	0,60	540,00
239	500	UND	Óleo mineral 100% puro 100ml.	Mariol	1,81	905,00
241	5.000	AMP	Omeprazol 40mg E.V injetável.	Blau	6,37	31.850,00
244	2.000	UND	Paracetamol 200mg/ml solução oral-gotas 15ml	Farmace	0,56	1.120,00
245	3.000	UND	Paracetamol 300mg+carisoprodol 125mg+ diclofenaco de sódio 50mg+ cafeína anidra 30mg comprimido.	U.Química	0,15	450,00
246	220.000	UND	Paracetamol 500 mg comprimido	Hipolabor	0,06	13.200,00
251	2.000	UND	Permanganato de potássio 100mg comprimido.	Mariol	0,07	140,00
262	30.000	UND	Sertralina 50mg comprimido	Geolab	0,15	4.500,00
279	1.000	UND	Sulfato de neomicina 5mg+bacitracina 250UI/g pomada dermatológica 15g.	Sobral	1,30	1.300,00
286	1.000	AMP	Sulfato de atropina 0,25mg/ml ampola injetavel.	Farmace	0,38	380,00
292	200	UND	Sulfato de salbutamol 0,5 mg / ml	Hipolabor	1,57	314,00
293	2.000	UND	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose aerosol 200 doses.	Teuto	8,38	16.760,00
295	200	UND	Sulfato ferroso 25mg/ml de Fe II solução oral - gotas 30ml.	Hipolabor	0,70	140,00
296	100.000	UND	Sulfato ferroso 40mg de FE II comprimido.	Henfer	0,04	4.000,00
299	2.000	UND	Topiramato 100mg comprimido.	EMS	0,46	920,00
302	20.000	UND	Ácido valproico 500mg cpr.	Biolab	0,71	14.200,00
303	600	UND	Valproato de sódio 50mg/ml xarope 100ml.	Teuto	2,77	1.662,00
305	1.500	UND	Tramadol cloridrato 37,5 mg+paracetamol 325,0mg comprimido.	Ache	2,51	3.765,00
TOTAL						R\$336.676,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2017 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 - PMM
PROCESSO Nº 169/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ANDRADE SANTINI INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ Nº: 02.149.007/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇA PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER - MODELO DCP 8080DN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Reduzido: 3832	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Desdobramento Reduzido	3835	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3498	R\$ 500,00

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26 de Outubro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.869.000,00 (hum milhão oitocentos e sessenta e nove mil reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de outubro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DESENTUPIAMENTOS, LIMPEZA E SUÇÃO DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS DE PASSAGEM, PIAS E VASOS COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de Outubro de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL R\$241.350,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 10 de outubro de 2017

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

1 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CONGÊNERES NÃO REMANUFATURADOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 30 de Outubro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$245.012,26 (duzentos e quarenta e cinco mil, doze reais e vinte e seis centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 10 de outubro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 137/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerada a partir desta, a Sra. NILBA CECILIA MAZARINI MARTINS, Portadora do CPF nº 499.257.416-53, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 110/2017.

Matinhos, 02 de outubro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 139/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerada a partir desta, a Sra. JUCILANE MOREIRA, Portadora do RG nº 4.540.353 SC, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 117/2017.

Matinhos, 02 de outubro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 141/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do RG. nº 8.816.299-4, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de outubro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 138/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. JOÃO LUIZ ALBOIT, Portador do RG nº 7.758.979-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 038/2017.

Matinhos, 02 de outubro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 140/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. ADRIANA DE FATIMA FERREIRA, portadora do RG nº 5.273.115-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de outubro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná